

EDITAL N° 02/DEPE/CJ/2017

CAMPUS JOINVILLE

*Chamada interna para processo de
seleção de propostas de projetos de
Ensino, Pesquisa e Extensão no Campus
Joinville*

EXECUÇÃO: 08/2017 A 12/2017

O Diretor Geral do Campus Joinville do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Profº. Valter Vander de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada interna para processo de seleção de propostas de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no Campus Joinville, de acordo com as disposições deste edital.

1 INTRODUÇÃO

Os cursos regulares do Campus Joinville do IFSC desenvolvem, em seu cotidiano, diversas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em seu processo de ensino e aprendizagem. Tais atividades, incorporadas à rotina dos cursos ofertados, têm importância estratégica para oportunizar aos alunos a integração de conhecimentos.

Buscando fortalecer a sistematização desse tipo de iniciativa, a Chamada Interna para processo de seleção de propostas de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no Campus Joinville visa conceder apoio financeiro às propostas contempladas.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Apoiar financeiramente, por meio de taxa de bancada para auxílio à execução, o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão em cursos regulares no Campus Joinville, maximizando a eficiência desses projetos, o processo de ensino e aprendizagem e o nível de formação dos alunos envolvidos nessas atividades.

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino com finalidade didático-pedagógica no contexto dos cursos regulares do Campus Joinville;

2.2.2 Apoiar projetos que estimulem os cursos do Campus Joinville a desenvolverem trabalhos de pesquisa dentro de práticas didático-pedagógicas;

2.2.3 Apoiar projetos que estimulem os cursos do Campus Joinville a desenvolverem trabalhos de extensão dentro de práticas didático-pedagógicas;

2.2.4 Contribuir para a indissociabilidade e melhora da qualidade do ensino, pesquisa e extensão nos cursos regulares do Campus Joinville.

3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no Campus Joinville do IFSC.

4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

4.1 Da submissão dos projetos:

4.1.1 O projeto deverá ser apresentado utilizando modelo de documento específico disponível no site do Campus Joinville do IFSC → Pesquisa → Editais, disponível no site www.joinville.ifsc.edu.br, nas datas indicadas no calendário de chamada deste edital.

4.1.2 O projeto deverá ser encaminhado para ciência e análise antes de ser submetido a este edital:

4.1.2.1 Primeiramente ao coordenador de área/setor ou chefe de departamento/chefia imediata do coordenador do projeto no Campus Joinville;

4.1.2.2 Posteriormente ao Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Joinville.

4.1.3 Os itens a serem analisados no projeto pelo coordenador de área/setor ou departamento/chefia imediata e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão são: a) exequibilidade do projeto junto a cursos regulares do Campus Joinville; b) adequação do projeto em relação às atividades realizadas pelo servidor; c) compatibilidade de utilização dos laboratórios e da infraestrutura necessária para o projeto e; d) se os servidores envolvidos no projeto dispõe de carga horária para coordenar/executar o projeto.

4.1.4 Se as análises citadas no item anterior forem favoráveis ao projeto, o mesmo, já assinado, deve ser escaneado e encaminhado eletronicamente para o e-mail do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Joinville (diretor.ensino.jle@ifsc.edu.br). **Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes.**

4.1.5 O projeto deverá ser protocolado até a data/horário limite definido no calendário deste edital, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data/horário do e-mail servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.

4.1.6 Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto como coordenador.

4.1.7 Os projetos de extensão aprovados deverão ser devidamente registrados no SiGAA em até um mês após o início de sua execução, conforme regulamentação do IFSC.

4.2 Do apoio concedido:

4.2.1 Os recursos financeiros aportados ao presente edital totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2.2 Os coordenadores que encaminharem projetos ao presente edital poderão optar por concorrer em uma das duas Faixas de Distribuição de Recursos, de acordo com a amplitude da proposta, a saber:

4.2.2.1 Faixa A – Para projetos de até R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais): Propostas que sejam exclusivamente de Ensino ou Pesquisa ou Extensão (apenas uma categoria) vinculadas a curso(s) regular(es) do IFSC – Campus Joinville;

4.2.2.2 Faixa B - Para projetos de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais): Propostas de maior abrangência que garantam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão em projetos vinculados a cursos regulares do IFSC – Campus Joinville. Nestes casos, o vínculo entre pelo menos duas categorias deve ser justificado no projeto.

4.2.3 Os recursos financeiros previstos serão distribuídos de forma proporcional ao número de inscrições nas categorias de projetos de ensino, pesquisa e extensão, considerando que para a faixa A os recursos serão de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e para a Faixa B de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A partir das fórmulas apresentadas a seguir serão distribuídos os recursos nas diferentes faixas:

Faixa A

$$REA = \frac{10.000 \times npea}{npA}$$

$$RPA = \frac{10.000 \times nppa}{npA}$$

$$RXA = \frac{10.000 \times npxa}{npA}$$

Onde: REA= Recursos para projetos de ensino concorrentes na faixa A
RPA= Recursos para projetos de pesquisa concorrentes na faixa A
RXA= Recursos para projetos de extensão concorrentes na faixa A
npea= Número de projetos de ensino concorrentes na faixa A
nppa= Número de projetos de pesquisa concorrentes na faixa A
npxa= Número de projetos de extensão concorrentes na faixa A
npA= Número total de projetos concorrentes na faixa A

Faixa B

$$REB = \frac{20.000 \times npeb}{npB}$$

$$RPB = \frac{20.000 \times nppb}{npB}$$

$$RXB = \frac{20.000 \times npxb}{npB}$$

Onde: REB= Recursos para projetos de ensino concorrentes na faixa B
RPB= Recursos para projetos de pesquisa concorrentes na faixa B
RXB= Recursos para projetos de extensão concorrentes na faixa B
npeb= Número de projetos de ensino concorrentes na faixa B
nppb= Número de projetos de pesquisa concorrentes na faixa B
npxb= Número de projetos de extensão concorrentes na faixa B
npB= Número total de projetos concorrentes na faixa B

4.2.4 Na hipótese de não haver concorrentes para os projetos destinados a uma faixa de distribuição de recurso e/ou categoria de abrangência, os recursos serão destinados a projetos classificados dentre os projetos de outra faixa de distribuição de recurso e/ou categoria de abrangência.

4.2.5 Os projetos aprovados receberão apoio financeiro para o seu desenvolvimento por meio de uma bolsa para o servidor coordenador do projeto, em valor único. O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto e comprovada a sua utilização total por meio do relatório final de investimentos, como a apresentação de notas nominadas ao coordenador do projeto.

4.2.6 O Comitê Técnico de avaliação e julgamento das propostas poderá propor adequação orçamentária do projeto, concedendo valor distinto do solicitado.

4.2.7 **Serão financiáveis** com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, **desde que aprovados pelo Comitê Técnico** do edital por serem considerados indispensáveis, os seguintes itens de despesa:

I) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software com demanda de licença apenas temporária, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;

III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, à fundações similares;

IV) equipamentos e material permanente, **excetuando-se** a aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário. A aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário somente poderá ser autorizada, **em caráter excepcional**, quando o objeto do projeto justifique, imperiosamente, a sua necessidade;

V) material bibliográfico, **até o limite de 10% (dez por cento)** do valor aprovado para cada projeto, excetuando-se os casos em que o objeto do projeto justifique, imperiosamente, a necessidade de aquisições em valores superiores a esse teto;

4.2.8 Não serão, **em hipótese alguma**, financiáveis por meio deste edital, recursos destinados à:

I) pagamento de despesas distintas das aprovadas;

II) pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o coordenador do projeto;

III) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

IV) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;

V) reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares entendidas como de contrapartida obrigatória do Campus;

VI) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

VII) promoção de despesas com obras de construção civil;

VIII) pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

IX) pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *cofee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

X) aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.

4.2.9 Em caso de aquisição de equipamento ou material permanente com recursos financeiros deste edital, o coordenador do projeto deverá solicitar o procedimento para patrimoniamto pelo IFSC imediatamente após o seu recebimento.

4.2.10 O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Campus Joinville do IFSC.

5 – CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do edital	30 de maio de 2017
Data limite para envio das propostas	Até as 18:00 horas de 16 de junho de 2017
Análise das propostas recebidas	De 16 a 30 de junho de 2017
Divulgação do resultado parcial e readequação orçamentária	Até as 21:00 horas de 30 de junho de 2017
Prazo para envio de recurso e readequação orçamentária	Até as 18:00 horas de 03 de julho de 2017
Divulgação do resultado final	04 de julho de 2017
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	06 de julho de 2017
Período de execução	De agosto de 2017 a dezembro de 2017
Prazo para solicitação de prorrogação do prazo de término para análise do Comitê Técnico	Até 20 de novembro de 2017
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos e resumo expandido com foto	20 de dezembro de 2017
Entrega do comprovante de divulgação dos resultados	Até 20 de fevereiro de 2018

6 – REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1 Do coordenador do projeto:

- 6.1.1 Ser servidor efetivo do IFSC Campus Joinville;
- 6.1.2 Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- 6.1.3 Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento do projeto;
- 6.1.4 Ter curso de graduação completo;
- 6.1.5 Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;

6.1.6 Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores no Campus Joinville;

6.1.7 Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no edital;

6.1.8 Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste edital (os gastos, do valor integral repassado, devem ser comprovados mediante nota fiscal com registro de nome e CPF do coordenador do projeto);

6.1.9 Não ser membro do Comitê Técnico que avaliará os projetos submetidos ou estar envolvido com o processo de recebimento e avaliação das propostas;

6.1.10 Devolver por recolhimento de GRU ao Campus Joinville os recursos recebidos que não foram gastos em sua integralidade pelo coordenador do projeto;

6.1.11 Apresentar relatório final de acordo com modelo disponibilizado no link deste edital;

6.1.12 Apresentar os resultados do projeto na SNCT - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Campus Joinville, que acontece anualmente no mês de outubro, e também na forma de resumo expandido com foto;

6.1.13 Participar presencialmente dos eventos internos e externos de divulgação de atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSC solicitado pelo Campus Joinville.

6.1.14 Ter Currículo Lattes atualizado (no mínimo há 6 meses) na plataforma Lattes.

7 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitas por um Comitê Técnico, designado pela Direção Geral do Campus Joinville. A avaliação consistirá na análise dos projetos, considerando os aspectos listados abaixo:

7.1.1 Aspectos técnicos do projeto:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO*	
1	Abrangência da proposta	Abrangência e amplitude do projeto com curso(s) regular(es) do IFSC – Campus Joinville vinculados ao projeto <i>1 curso e/ou 1 a 2 unidades curriculares – regular 2 a 4 cursos e/ou 3 a 6 unidades curriculares – bom + de 4 cursos e/ou + de 6 unidades curriculares – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Apresenta parceria e envolvimento de segmentos da sociedade e/ou instituições/empresas, etc? <i>1 parceria/envolvimento – regular 2 parcerias/envolvimento – bom 3 ou + parcerias/envolvimento – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Envolvimento de pessoas da comunidade externa com o projeto <i>1 a 20 envolvidos – regular 21 a 40 envolvidos – bom + de 40 envolvidos – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Alunos envolvidos diretamente no projeto <i>1 a 20 alunos – regular 21 a 40 alunos – bom + de 40 alunos – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
2	Relevância e qualidade do projeto	Interatividade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Relação do projeto com os cursos/áreas envolvidas	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Relação do projeto com o Campus Joinville	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Continuidade do projeto ao longo dos semestres	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Indissocialidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
3	Viabilidade técnica e econômica	Justificativa e adequação entre objetivos, atividades e resultados esperados	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular

	de execução	Infraestrutura física existente	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Coerência do cronograma de execução	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Coerência, detalhamento e justificativa da execução financeira (orçamento) como as metas da execução / Adequação dos custos aos valores de mercado	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
TOTAL DE PONTOS			39 pontos	

* Caso o avaliador entenda que o projeto não atende minimamente ao indicador, poderá atribuir nota “zero”.

7.1.2 Aspectos administrativos:

- Disponibilidade de recursos no orçamento de custeio do Campus;
- Correto preenchimento dos formulários deste edital;
- Enquadramento da proposta nas regras deste edital.

7.2 Todos os projetos serão avaliados por 4 membros do Comitê Técnico de avaliação e a pontuação final consistirá na média das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.3 A pontuação final mínima exigida para classificação será de 19 (dezenove) pontos, sendo DESCLASSIFICADAS as candidaturas com nota final inferior a este valor.

8 – RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

8.1 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Comitê Técnico do edital, que deliberará sobre o pedido. Para tal o proponente deve encaminhar o pedido ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Joinville (diretor.ensino.jle@ifsc.edu.br), dentro do prazo estabelecido neste edital e por meio de formulário próprio disponível no site

do IFSC Campus Joinville → Pesquisa → Editais, disponível no site www.joinville.ifsc.edu.br.

8.2 As adequações orçamentárias solicitadas pelo Comitê Técnico de avaliação e julgamento das propostas do edital poderão ser reelaboradas através de recurso pelo coordenador do projeto. Para tal o proponente deve encaminhar o pedido ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Joinville (diretor.ensino.jle@ifsc.edu.br), dentro do prazo estabelecido neste edital e por meio de formulário próprio disponível no site do IFSC Campus Joinville → Pesquisa → Editais, disponível no site www.joinville.ifsc.edu.br.

9 – RESULTADOS DO PROJETO

9.1 Os projetos contemplados neste edital deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

9.1.1 Relatório financeiro, conforme modelo disponibilizado, a ser entregue ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Joinville, por meio do e-mail diretor.ensino.jle@ifsc.edu.br, que promoverá a publicação no site do Campus.

9.1.2 Relatório final: Os resultados do projeto deverão ser anexados ao relatório final na forma de resumo expandido (modelo disponibilizado no site do IFSC Campus Joinville).

9.1.3 Os resultados do projeto devem ser apresentados na SNCT - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Campus Joinville, que acontece anualmente no mês de outubro e comprovados mediante a entrega da cópia do certificado de apresentação do trabalho na SNCT, até a data prevista no cronograma deste edital.

10 – CANCELAMENTO DO PROJETO

10.1 A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada em caso de:

10.1.1 Não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.1.2 Solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovadas pelo Comitê Técnico do edital.

10.2 O termo de cancelamento do projeto a ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão encontra-se disponível no site do IFSC.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão de projetos implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

11.3 O Coordenador poderá solicitar ao Comitê Técnico a prorrogação do término do projeto. O mesmo deverá encaminhar sua solicitação ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Joinville (diretor.ensino.jle@ifsc.edu.br), pautada em uma justificativa fundamentada sobre a necessidade da prorrogação do prazo, em até 30 dias antecedentes à data de encerramento da execução do projeto no edital. O prazo máximo de prorrogação é de até 6 meses. O Comitê Técnico poderá ou não conceder a prorrogação.

11.4 A substituição de coordenação de um projeto contemplado neste edital poderá ser solicitada. A solicitação deverá ser encaminhada ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Joinville (diretor.ensino.jle@ifsc.edu.br). Após, será submetida para a análise do Comitê Técnico do Edital.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico e Direção Geral do Campus Joinville.

Joinville, 30 de maio de 2017

Prof. Valter Vander de Oliveira
Diretor Geral do Campus Joinville

Prof. Maick da Silveira Viana
Direror do DEPE do Campus Joinville